



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 059/2021
DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe.

JEANE DE JESUS BARRETO, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Nomeação da Praça pública com frente à Igreja Católica, localizada no Povoado Algodão, no Município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, com o respectivo nome "**PRAÇA MARIA CARMOZA DE OLIVEIRA**".

Art. 2º- Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, em 28 de Maio de 2021.



JÉANE DE JESUS BARRETO
PREFEITA MUNICIPAL